

Processo nº: 1.095.290
Natureza: Denúncia
Denunciante: A2M Soluções Eireli
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caeté
Ano ref.: 2020

À Secretaria da Segunda Câmara,

Cuidam os autos de Denúncia oferecida por A2M Soluções Eireli, em face do Pregão Presencial nº 011/2020 – Registro de Preços, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Caeté, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana e manutenção e conservação dos bens imóveis pertencentes ao município, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos (peça 7, p.2, do SGAP).

A denunciante noticiou irregularidades no julgamento das propostas do referido pregão presencial, e requereu liminar para suspensão do certame, cuja sessão estava prevista para ocorrer em 17/09/2020 (peça 2, pp. 1/2, do SGAP).

Tendo sido constatado por meu Gabinete, em pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Caeté¹, que a licitação se encontrava suspensa por iniciativa da Administração, em diligência, requisitei os documentos referentes às fases interna e externa, da licitação em apreço.

Visando subsidiar minha decisão acerca de eventual concessão da medida cautelar pleiteada, em 04/11/2020 encaminhei os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL, em seguida, à 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 2ª CFOSE, para análise com urgência, dos apontamentos da denúncia, da documentação encaminhada pelos responsáveis, bem como, de todo o edital, resultando nos relatórios (peças 46/47 e 53, do SGAP).

Nesse ínterim, em 19/11/2020, a Prefeitura Municipal de Caeté noticiou o levantamento da suspensão, e o prosseguimento do certame, corroborado pela

¹ <https://www.caete.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao>

publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2020 – SRP 006, na Edição Especial 446, do Jornal Oficial de Caeté, de 10/11/2020.

Os autos retornaram ao meu gabinete em 26/05/2021, oportunidade em que verifiquei, em consulta ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM, a realização de diversos pagamentos pela Prefeitura de Caeté à empresa Alcatéia Engenharia e Construção Ltda, vencedora da ata.

Considerando a data de publicação da ata, que não há informações nos autos e no Portal de Transparência sobre a execução do objeto licitado, ainda em sede de instrução preliminar do processo, determino a intimação do Sr. Lucas Coelho Ferreira, Prefeito Municipal de Caeté, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, envie a esta Corte de Contas, cópia dos documentos relativos à fase de execução da Ata de Registro de Preços assinada com a licitante vencedora do Pregão Presencial nº 011/2020, Alcateia Engenharia e Construção LTDA, tais como, contratos celebrados, termos aditivos, ordens de serviço, projetos, notas de empenhos ou documentos equivalentes, notas fiscais, enfim, toda documentação dela decorrente, até o momento do recebimento desta intimação.

Informe-se que toda a documentação solicitada deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 29/04/2021 da Presidência deste Tribunal.

Recebida a documentação, junte-se, ou transcorrido o prazo fixado *in albis*, devem os autos retornar conclusos ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 31/05/2021.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado digitalmente)